



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

LEI N.º 272/2007.

DATA: 19/Dez/2007.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$- 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

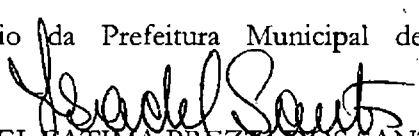
0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0604	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
0824300092037	Programa Peti		
Fonte: 31736	Peti - Jornada		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	254	717,60
Total		R\$	717,60

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

0600	DEPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0604	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
0824300092037	Programa Peti		
Fonte: 31736	Peti - Jornada		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2898	29,60
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	255	188,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	256	500,00
Total		R\$	717,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de Dezembro de 2007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

